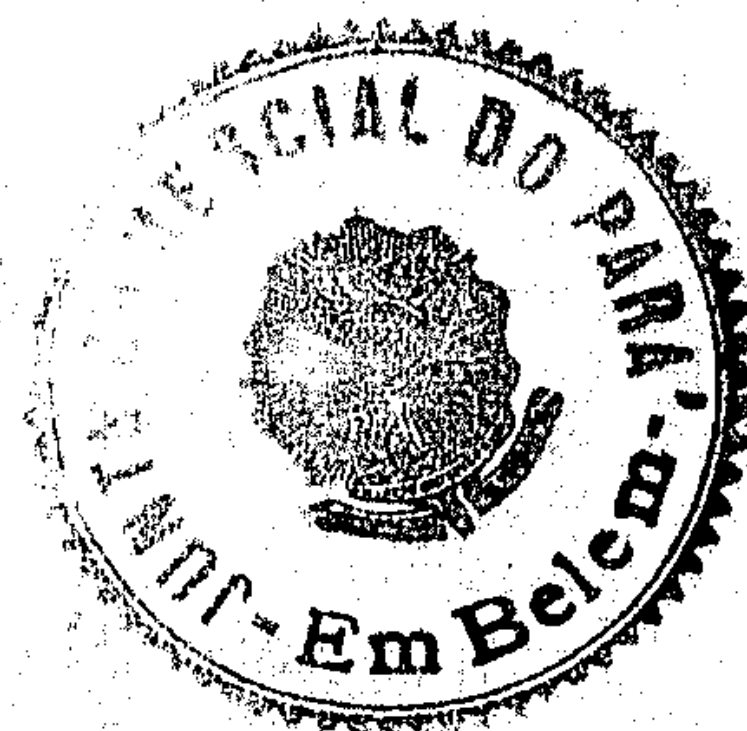




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.128

BELEM

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1952

DECRETO N. 1.120 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1952
Torna sem efeito o Decreto n. 1.108, de 10 de setembro de 1952.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto n. 1.108, de 10 do corrente, que transferiu dotação da Despesa de uma subconsignação para outra, da verba "Serviços de Utilidade Pública", consignação "Construção de Próprios do Estado".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Julio Ribeiro Tavares, ocupante efetivo do cargo de Contabilista — classe M, do Quadro Único, lotado na Divisão de Contabilidade da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, um (1) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 11 de setembro do corrente ano a 10 de setembro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Favila Gentil do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Alenquer.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ione Bernergui, Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itaituba, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro a 15 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Lopes de Queiroz, diarista do Departamento Estadual de Águas, 6 meses de licença, em prorrogação, a contar de 16 de agosto último a 15 de fevereiro do ano vindouro.

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clotilde Brandão Seabra para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

a normalista Justina Pinto Gama para exercer o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, vago com a exoneração de Helena Silva de Araújo Costa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lucina Vieira Salgado para exercer o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonia Ferreira de Sousa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Ribeiro para exercer o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro

Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice Paixão Teixeira de Menezes para exercer, efetivamente, o cargo de professor — padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto "Lauro Sodré", vago com a nomeação de Laura Bentes para outro cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Estatuto, e 116, da Constituição Estadual, Maria Anunciada Ramos Chaves para exercer, efetivamente, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Estatuto, e 116, da Constituição Estadual, João Batista Cordeiro de Azevedo para exercer, efetivamente, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Executadas as para o exterior, que serão sempre anuadas, as assinaturas poderão ser feitas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	200,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade:	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, v.º impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas diárias são as assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, através dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Emilia Guíães de Barros Norgaiacono para exercer, efetivamente, o cargo de Orientadora do Ensino — padrão H, do Quadro Único, na vaga da professora Laura Gonçalves, nomeada para outro cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Neusa Mendonça do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Luiza Ferreira de Sousa do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Fazenda Engenhoca, Município de Bujará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Irene Peres y Perez, professor — padrão H, do Quadro Único, com exercício no Instituto Carlos Gomes, 90 dias de licença, a contar de 11 de agosto a 8 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria José Alves do Carmo, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Obidos, 90 dias de li-

cença, a contar de 22 de agosto a 19 de novembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olívia Maria Coelho Conceição, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do Maguari, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho a 5 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Anibal Marques para exercer, em substituição, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, durante o impedimento do titular Dr. Bianor Martins Penabber.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hella Cabral de Melo para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Edite de Oliveira Figueiredo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edite de Oliveira Figueiredo do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na sede do Município de Soure.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Geonisia Vasconcelos Silva para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, vago com a remoção de Malvina Lisboa Lanoa para o Município de Capanema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Luiza dos Santos para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isabel Furtado para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a remoção de Maria Albuquerque para outra escola.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Silvestre Teixeira Filho para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Luiza Ferreira da Silva.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Nell de Leão Cardoso para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a demissão de Maria Marieta da Veiga Pereira.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonia Alves Bezerra para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisca Pinheiro da Silva para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Delfina Santos Ferreira para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a remoção de Benedita Araújo Nascimento para outra escola.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clotilde Ramos Costa para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Ferreira da Silva do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Tauari, Município de Vizeu.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Amélia da Silva, ocupante efetiva do cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Paulino de Brito", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 26 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Amélia da Silva, ocupante efetiva do cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Paulino de Brito", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 26 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Amélia da Silva, ocupante efetiva do cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Paulino de Brito", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 26 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Amélia da Silva, ocupante efetiva do cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Paulino de Brito", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 26 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Amélia da Silva, ocupante efetiva do cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Paulino de Brito", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de junho a 26 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 27-3-31 a 27-3-41 e 26-3-41 a 26-3-51, a Raimunda Almeida de Brito Pauloni, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Apul, Município de S. Miguel do Guamá, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 19/9/52

Petições:

0941 — Manoel Cândido de Oliveira, ex-cabo da P. M. (reforma) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com os pareceres contrários da Consultoria Jurídica da Polícia Militar e do Departamento do Pessoal, aos quais esta Secretaria nada tem a aditar.

01443 — Benedito Delzuth das Neves (propõe ao Governo do Estado, lhe sejam atribuídos os trabalhos de limpeza da Cachoeira do Itaboca, no Rio Tocantins) — Transmista-se o pedido ao órgão local do D. N. P. R. C.

01498 — Aniceto Cirino da Silva, 1.º sargento músico da P. M. (medalha e passador de bronze) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

01499 — Jurandir Torres de Lima, major da P. M. (averação) — Relacione-se.

01500 — Raimundo Lizeu da Silva, soldado (licença-especial) — Examine e opine o D. P.

2597 — Corrêa, Costa & Cia., comerciantes e industriais, estabelecidos nesta capital (sobre fornecimentos de materiais à Prefeitura M. de Gurupá) — Ciente. Arquivar-se.

Ofícios:

N. 888, da Assembléia Legislativa (anexo um abaixo assinado dos moradores do Município de Salinópolis, sobre construção de uma estrada rodoviária Salinópolis-Capanema) — Diga o D. E. Rodagem.

N. 729, da Assembléia Legislativa (sobre uma rodovia marginal à Estrada de Ferro de Bragança, ligando Peixe Boi, no Município de Nova Timboteua, à cidade de Capanema) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 1945, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01502, de Bibiano Alves de Lima, funcionário estadual (licença-saúde) — Ao D. P.

N. 1946, da Secretaria de Saúde Pública (remessa de relatório do serviço médico realizado em Maracanã) — Ao S. S. P.

N. 634, da Inspeção Regional de Estatística Municipal (anexo petição n. 01501, de Eulina Velloso de Sousa, ex-funcionária do Estado (certidão de tempo) — Ao Departamento do Pessoal.

S.N., da Pretoria de Marapanim, comarca de Curuçá (publicação de editais, sendo interessados Raimundo Nonato de Sousa e outros) — Volte ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Marapanim, para enviar os editais em duplicata.

N. 392, da Polícia Militar (propondo transferência de sargentos para a reserva remunerada) — Examine o D. P.

N. 14, do Juízo de Direito da Comarca de Igarapé-Miri (pro-

vidência) — De acordo com o parecer do D. P. A Chefia do expediente.

N. 45, da Prefeitura Municipal de Barcarena — Anexo of. 57/03580 da mesma (contribuições percentuais) — De acordo com a proposta da Prefeitura Municipal de Barcarena. Ao D. A. M., para os devidos fins.

N. 30, da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (sobre a circular n. 16/52) — Junte-se ao "dossier", o qual me deverá ser enviado, para exame.

N. 49, da Delegacia de Polícia de Vigia (presta informação) — Junte-se ao expediente.

Em 20/9/52

S.N., da Prefeitura Municipal de Alenquer (recolhimento de contribuições percentuais) — Verificado que a Prefeitura de Alenquer é devedora ao Estado, até 31/12/1950, de Cr\$ 616.114,40, e credora do mesmo pela quantia de Cr\$ 51.990,60, conforme declaração de crédito de fls. 3, solicitado, previamente, a audiência da S. E. sobre a possibilidade de ser feito a compensação do respectivo saldo e, assim, ficar reduzido o débito da municipalidade.

N. 763, da Assembléia Legislativa (sobre o número de doentes do Hospital Domingos Freire) — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 566, da Assembléia Legislativa (reparos no Instituto Histórico e Geográfico do Pará) — Volte, ainda, o expediente à S. E. Finanças, a cujo ilustre titular solicito informar se o I. H. G. P. recebe algum auxílio financeiro do Estado e, em caso afirmativo, qual o valor do mesmo.

N. 433, do Departamento Estadual de Segurança Pública (pagamento de duodécimos à Inspeção da Guarda Civil, correspondentes aos meses de janeiro a março) — A S. E. e F.

N. 361, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo petição n. 01508, de Luiz Varella Guimarães, escrivão de polícia, no Município de Nova Timboteua (licença-especial) — A exame e parecer do D. P.

N. 39, da Prefeitura Municipal de Salinópolis (pagamento) — Volte o expediente ao D. A. M., para que seja anexada uma cópia do convênio firmado com a Prefeitura, providência que, aliás, deve ser adotada nos expedientes semelhantes a este.

N. 88, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação referente ao cidadão Amaro Pais do Amaral, comissário de Polícia da cidade de Juruti) — Restitua-se à S. E. F.

N. 467, da Assistência Judiciária do Cível-Belém — Anexo petição n. 01509, de José Maria Monteiro David, auxiliar de escritório (pedido de exoneração) — Lavre-se a exoneração.

N. 128, da Federação das Colônias de Pescadores do Pará —

Salinópolis (recebimento do ofício n. 294) — Ao Gabinete Governamental.

N. 1071, do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará (informação) — Agradecer e arquivar.

Memorandum: S.N., do Gabinete Governamen-

tal (aproveitamento de José Fernandes de Matos Filho, na vaga de investigador) — Informe o D. E. S. P.

N. 1480, do Gabinete Governamental (várias cópias de propostas de nomeação, para diversos cargos públicos, no Município de Curuçá) — Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado, despachou ontem com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 23/9/52
— Alexandre da Silva Barbosa (solicitando fornecimento de material) — De acordo com o parecer da Secretaria de Economia e Finanças, atenda-se até a importância necessária para a aquisição do material solicitado.
— Associação Comercial (representante do Estado) — Designo o Dr. Antônio Lopes Roberto.

— Noemia dos Santos Pereira — Não é possível atender, por falta de recursos financeiros.

— Tuna Luso Comercial (auxílio) — Pague-se Cr\$ 20.000,00 nesse exercício e aguarde o próximo exercício, para o pagamento restante.

— Zozimo Ribeiro da Silva (inquérito administrativo do Matadouro do Maguari) — Em face do impedimento do atual Secretário de Economia e Finanças, encaminhe-se o processo ao Dr. Daniel Coelho de Sousa, Secretário de Interior e Justiça, para opinar.
— Armida Fazzi Ribeiro — Já está encaminhada sua nomeação para representante da Carteira de Pesca de Porto de Moz.

— Humanistas do Ginásio Dom Amando de Santarém (solicitando auxílio) — Mandar doar com hum mil cruzeiros.

— Joana de Almeida e Silva — Encaminhar o assunto a um dos Bancos em que o Estado tem depósitos a fim do requerente pleitear um empréstimo para aquisição do motor.

— Osvaldo Ferreira dos Santos — Dispensar o vigia, sendo-lhe pagos os vencimentos até esta data, pela conta "Eventuais". O Secretário de Educação e Cultura para providenciar que os serventes do mesmo grupo permaneçam como vigia.

— José Maria Caraciolo — O posto de Mosquito será suprimido, fica a impossibilidade em ser atendido.

— Rachel Freire da Cruz Gouveia — Indeferido. O abono foi dado voluntariamente.

— Armando de Almeida Moraes (resgate de apólices) — Deferido, na base de 25%, do valor nominal, querendo.

— M. Q. Lima — Não convém ao Estado pelos motivos expostos pelo Departamento de Despesa.

— Municipal Esporte Clube — Aguardar o próximo exercício.

— Ildefonso Pinto — Aguarde-se o memorial a ser apresentado pelo Sindicato de Representantes Comerciais.

— Armando do Amaral Sá (impedimento de transmissão inter-vivos) — Mantenho o despacho recorrido, que tem tido o critério adotado em todos os casos semelhantes.

— Coletoria Estadual de Juruti (pedindo providências fiscais) — De acordo com o parecer supra, designo o Secretário de Obras, Terras e Viação e o Procurador Fiscal da Fazenda do Estado para em comissão, estudarem o assunto e submeter ao Governo o seu ponto de vista sobre o caso.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 23/9/52

Coletoria Estadual de Juruti (pedindo providências fiscais) — Sr. General Governador: 1) A Prefeitura de Juruti e a Coletoria

do Estado no mesmo município dirigem a V. Excia., e a esta Secretaria, respectivamente, denunciando a atitude inespiciável de autoridade amazônicas, procurando cobrar impostos e taxas à firma Chady & Cia., relativamente à produção da Usina sita em território paraense, empregada na extração da essência do pau rosa.

2) As denúncias em apreço corroboram as informações que já por mais de uma vez trouxe a esta Secretaria de Estado o Sr. Carlos Chady, sócio da firma em referência, razão porque nos parece que devem merecer imediatas providências de parte do Executivo Estadual, em defesa dos interesses paraenses contra intromissão de unidade federada vizinha, francamente atentatória à autonomia e à integridade territorial de nosso Estado.

3) Sugere esta Secretaria de Estado que se adotem as medidas seguintes: a) solicitação, ao Governo amazônico, de providências destinadas a impedir a repetição das ocorrências denunciadas, com a apresentação de proposta de uma reunião de representantes de ambos os Estados, objetivando a solução de antiga questão de limites existentes; b) recomendação à S. O. T. V., para que proceda a acurado estudo da controversia fronteira em tela, com verificações in loco, levantamento da zona em litígio, etc.

— Martins Pinheiro & Cia., (requerem revigoramento da Portaria n. 68, de 29/7/48) — Deiro o pedido para efeito de determinar seja tornada sem efeito a Portaria em tela, que revogou a de n. 68, de 29/8/48, uma vez que o D. R., em sua informação e parecer, afirma não haver motivo para se considerar que o sistema dos despachos chamados coletivos concorre para a evasão de impostos, não havendo, assim, razão para subsistir a medida francamente embaraçadora do intercâmbio comercial. Devolva-se, conseqüentemente, o expediente ao D. R., para os devidos fins.

— Raimundo Pinheiro Lobo — A consideração do Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer do D. P.

— José Nunes — Volte o expediente ao D. C. para informar sobre o adiantamento, mencionado pela Chefia de Expediente.

— Caixa de Crédito da Pesca (solicitando providências) — A Procuradoria Fiscal, para exame e parecer.

— M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Ao Departamento de Receita para opinar, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

— Leônicio Sousa — Ao D. P. para informar, com urgência, sobre aparelhos disponíveis.

— Miguel Fonteles Filho (solicitando pagamento de comissões) — A Seção de Coletorias para discriminar as partes referentes ao exercício passado e ao atual.

— José Cavalcante de Albuquerque (fazendo representação contra o Coletor Antônio Regis de Melo) — Ao D. R. para informar e opinar, ouvindo a Seção de Coletorias e a Superintendência da Fiscalização, esta referentemente aos fatos pertinentes à dispensa de lançamentos feitos pela fiscalização.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando importâncias para construções de próprios estaduais) — Ao D. M. para empenhar, com exceção do pedido destinado a obras no Palácio do Governo, cujo atendimento de-

pende de verificação na caderneta de empenhos.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de gêneros alimentícios e material para os Hospitais de Isolamento) — Ao D. M., para atender, à conta da suplementação solicitada.

— Massod Azulay, Departamento de Segurança Pública (encaminha folha de gratificação dos operadores da Estação Rádio deste D. E. S. P.), Segurança Industrial, Herminio e Antônio Calvino (pagamento de gratificação), Francisco Lucas, Arlindo Paulino de Carvalho, Polícia Militar do Estado (solicita vencimentos e vantagens), Casa Concórdia, Educandário Monteiro Lobato (prestação de contas de Cr\$ 200.000,00), Maria Carmelita Palmeira e Maria Celeste dos Santos Ferreira — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Francelina Santos, Cordélia Teixeira Aben Athar, Antônia Tabb Cavalcante — Ao D. D., para os devidos fins, tendo em vista a decisão do Conselho de Fazenda em reunião de hoje, que deferiu o presente requerimento.

— Asilo Dom Macedo Costa (folhas pagas do pessoal contratado), Instituto Lauro Sodré (prestação de contas) — Ao D. C., para os devidos fins.

— Obal Pereira de Barros — Ao D. C., para informar qual a suplementação solicitada para a dotação em tela.

— Matadouro do Maguari (requisitando material) e R. Nazaré & Cia. — Ao D. M., para providenciar.

— Jovino dos Santos Campos — Ao D. P., para exame e parecer.

— Guilherme de Sousa Freitas — Ao D. D., para pagar um auxílio de Cr\$ 200,00.

— Vitória Cardoso Maia — Ao Conselho de Fazenda.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 23/9/52

Petição: 2359 — Josemar Serrão de Castro (requer arrendamento de terras próprias para extração de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2360 — Floriano Alves da Silva (requer arrendamento de terras, próprias para extração de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2361 — Raimundo de Franca Campos (requer arrendamento de terras próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2354 — Hilda Duarte (requer arrendamento de terras, próprias para extração de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2353 — Aureolino Bezerras de Sousa (requer arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2350 — Osman Batista Gazel (requer arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2389 — Antônio Batista de Sousa (requerendo por compra um lote de terras no Município de Inhangapi) — Ao Serviço de Terras.

2203 — Emanuel Carvalho (solicitando providências sobre procedimento do Prefeito intimando colonos a suspenderem serviço em terras devolutas do Estado) — Solicite-se informação do Sr. Prefeito de Baião.

2372 — Raimundo Pinto Araújo (requer renovação de arrendamento de castanha em Altamira) — Ao S. C. R.

2369 — José Amnácio N. Coutinho (pedindo reconsideração do despacho) — Informe o Serviço de Terras.

2374 — Augusto Correia (requer certidão do título de posse das terras denominadas Jaudá) — Ao Serviço de Terras.

2375 — Augusto Correia (requer uma certidão do título de posse das terras Macajuba no Município de Bragança) — Ao Serviço de Terras.

2197 — Ana Marques Terras (requerendo a designação do agrimensor Manoel Valente Cordeiro para proceder a demarcação de terras de sua propriedade no Município de Inhangapi) — Baixe-se portaria.

2362 — Maria da Paixão de Assis (requer licença para arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2363 — Alderindo de Sousa Bentes (requer arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2264 — Antônio Oliveira Nunes (requer renovação de arrendamento de terras para extração de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2365 — Hércules Pinheiro Cabral (requerendo arrendamento de terras, próprias para extração de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 22 de setembro de 1952 3.396.129,00

Renda do dia 23 de setembro de 1952 616.420,80

SOMA 4.012.549,80

Pagamentos efetuados no dia 23/9/52 369.678,20

SALDO para o dia 24/9/52 3.642.871,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 3.012.806,60 Em documentos 630.065,00

TOTAL 3.642.871,60

Belém (Pará), 23 de setembro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa

A. Nunes—Teseureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de setembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:

Custeios:

Departamento de Contabilidade e Polícia Militar do Estado.

Depósitos Diversos:

Internato Rural de Arariúna.

Diversos:

Inspetoria de Defesa Sanitária e Vegetal, Melito de Freitas Neto, Satira Moraes da Cruz, Maria de Nazaré Nunes Lima, Dr. Humberto L. dos Santos, Francisco de Paula Ferreira, C. R. E. Lusny & Cia., José Abreu & Filho, Evaristo Rezende & Cia., Secretaria de Estado de Saúde Pública e Santa Casa de Misericórdia do Pará.

2351 — Edeline Gonçalves da

Araújo (requer renovação de arrendamento de terras, próprias para extração de castanha em Monte Alegre) — Ao S. C. R.
2352 — Francisco Gonçalves de Araújo (requer renovação e arrendamento de terras para extração de castanha em Monte Alegre) — Ao S. C. R.

2355 — Raimunda Alves de Lima (requer arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2356 — José da Silva (requer renovação de arrendamento de terras, próprias para a indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2357 — Ambrósio Benzaquem (requer arrendamento de terras, próprias para a indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

2358 — Manoel Serrão de Castro (requer licença para arrendamento de terras, próprias para indústria extrativa de castanha em Alenquer) — Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 2387, da Diretoria Acadêmica de Engenharia (solicitando a doação de uma máquina de escrever os serviços de mimeografia daquele Diretoria) — A Divisão do Material através da S. I. J.

N. 2386, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção médica para o funcionário daquele Departamento, José Rodrigues de Magalhães) — Oficie-se à S. S. P. a respeito.

N. 2382, do Serviço de Navegação do Estado (remetendo conta da empresa Pires da Costa & Cia.) — Ao S. N. E., para conferir e informar.

N. 2390, do Departamento de Produção (solicita providências) — Informe o S. T. E.
N. 2388, da Associação dos Subtenentes e Sargentos da P. M. (faz comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 2373, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo frequência de auxiliar de serviço burocrático lotado no S. O. T. V. e servindo naquele Serviço) — Ao S. E. F., para anotar e arquivar.

N. 1487, da Faculdade de Odontologia do Pará (remetendo projeto para a construção de um gabinete de radiologia que vai ser construído com verba federal) — Remeta-se este processo ao Dr. Carmelino Salgado, diretor da Faculdade para que suspenda as obras e mande cumprir o determinado pelo engenheiro fiscal.

N. 1827, da Presidência da República (solicitando mapas atualizados deste Estado) — Providenciado. Arquive-se.

N. 2376, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando a folha de pagamento de frequência dos funcionários do D. E. A. referente ao mês corrente) — Ao S. E. F.

N. 2370, do Serviço de Cadastro Rural (encaminhando o processo de Raimundo Pinto de Araújo) — Ciente. Arquive-se.

N. 2380, do Serviço de Transporte do Estado (prestando contas de folhas de pagamento do mês de agosto do corrente ano) — Ao S. E. F.

N. 2379, do Serviço de Transporte do Estado (remetendo folha de pagamento e frequência dos funcionários daquele Serviço, no mês corrente) — Volte ao S. T. E., para que as folhas sejam assinadas.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A Assembléia Geral Extraordinária 1.ª Convocação

Em obediência ao que determina o art. 22, letra C dos Estatutos Sociais, convoco uma Assembléia Geral Extraordinária, a reunir-se em 29 (vinte e nove) do corrente, às 15.00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a concorrência a ser aberta para a construção civil e aquisição de maquinaria para a nova Central Termo-Elétrica de Belém, conforme determina o art. 28 dos Estatutos.

2) Dar conhecimento à Assembléia da situação atual da Companhia, com a apresentação do balanço de contabilidade encerrado em 31 de agosto p. p., verificado pelo Digno Conselho Fiscal.

3) O que ocorrer.

Belém, Pará, 21 de setembro de 1952. — Força e Luz do Pará S/A. — José Dias da Costa Paes, Presidente da Diretoria.

(G — Dias 21, 24, 27 e 28/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Faço público que, por diversas pessoas, abaixo mencionadas, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foram requeridas por compra, ao Estado, lotes de terras, próprias para indústria agrícola, sitas na Ilha de Cotijuba, na 6ª Comarca, — Belém, 10º termo, 10º Município — Belém, e 20º Distrito, cujos requerentes são os seguintes: Henri Checilaia Kayaty, João Melo e Silva, Bernardo Sousa e Silvio, Jonas Arruda da Silva, Luiz Osvaldo dos Santos, Oséas Leoncy, Maria de Araújo Pinho Brasil, Leticia Teixeira Farias, Lucília Cardoso da Costa, Capitulina de Araújo Pinho e Antônio Giordano.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Administração da Colônia de Cotijuba. Outrossim, todos os requerentes masculinos deverão apresentar prova de quitação militar.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em 2 de setembro de 1952. — (a) Sebastião R. Oliveira, chefe do Serviço de Terras.

(G — Dias 4, 14 e 24/9)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia de Economia Popular

Edital de citação

O doutor Olívio Chaves, Delegado de Economia Popular, faz saber a todos quantos lêrem o presente que, nesta Delegacia, foi instaurado um processo de contravenção penal relativa a economia popular para apurar a majoração do aluguel da casa situada à Travessa Quintino Bocaiuva, número quatrocentos e oitenta e um, ocupada por Oscar Duarte, de cuja autoria é acusada a respectiva proprietária Maria Tereza de Aguiar, residente à Avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta e cinco, que, assim procedendo, infringiu o disposto no art. 9.º, inciso I, da Lei n. 1.521, de 26 de dezembro de 1951. E, como a acusada se recusasse a apor o seu "ciente" no mandado de citação e a comparecer a esta Delegacia hoje, às nove horas, conforme consta do mencionado mandado, é expedido o presente edital pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua primeira publicação, findos os quais será considerada ciente a acusada de que deverá comparecer a esta Delegacia no próximo dia 26 de setembro corrente, às nove horas da manhã, a fim de ser qualificada e assistir a inquirição das testemunhas Raimundo Hungria Corrêa e João dos Anjos Pacheco, bem como para responder aos termos do processo até julgamento final, sob pena de revelia. Eu, Edgar Ferreira Borges, escrivão, o escrevi. — (a) Olívio Chaves, delegado de Economia Popular.

(G — Dias 21, 22, 23, 24 e 25/9)

EDITAIS ANÚNCIOS

AUTO VOLANTE S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convido os Srs. Acionistas

para a reunião da Assembléia

Geral Ordinária a realizar-se

no dia vinte e cinco (25) do

corrente, às 16 horas, em nos-

sa sede social, à Praça da Re-

pública ns. 3/7, nesta Cidade,

em primeira e segunda con-

vocação e em terceira e última

com o número de acionistas

presentes, para o seguinte:

Julgamento do Relatório da

Diretoria.

— Julgamento da conta de

Lucros e Perdas e Balanço ge-

ral.

— Leitura do Parecer do

Conselho Fiscal referente ao

exercício de 1951.

— Eleição da nova Diretoria.

— Eleição do Conselho Fis-

cal e seus suplentes.

— Alteração dos Estatutos.

Belém, 19 de setembro de

1952. — (a) Augusto Fernan-

des de Araújo, diretor-comer-

cial.

(Ext.—20, 21, 24 e 25/9)

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ

Seguros Incêndio, Transportes

e Aeroviários

Subscrição de Ações para au-

mento do capital

Estará aberta, a começar de

23 de setembro de 1952, até 22

de outubro próximo, na sede

da Companhia de Seguros

Aliança do Pará, à Rua 15 de

Novembro n. 143, nesta cidade,

a subscrição das trinta mil

ações que esta Companhia foi

autorizada a emitir para o au-

mento de seu capital, por de-

liberação da Assembléia Geral

Extraordinária dos acionistas

de 22 de setembro de 1952, a

fim de que possam ter conhe-

cimento oportuno os acionistas

ausentes.

— As ações serão nominati-

vas, do valor de cem cruzei-

ros cada uma, e gozarão dos

mesmos direitos e vantagens

estabelecidas para as trinta

mil já existentes.

— Só poderão subscrever o

aumento do capital do atuais

acionistas de nacionalidade

brasileira e na quantidade das

ações que possuírem. As ações

que constituírem sobre, isto é,

as que não fôrem subscritas,

por qualquer motivo, serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção das ações que possuírem.

— O pagamento da entrada, correspondente a 20% do capital subscrito, será feito no ato da assinatura, e os restantes 80% para serem realizados após a publicação do decreto que aprovar o aumento votado.

Belém, 22 de setembro de 1952.

Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa.

Antônio Nicolau Viana da Costa.

Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext.—23, 24 e 25/9—15 e 21/10)

RAUL LOPES & CIA., LTDA.

Raul Lopes, abaixo assina-

do, declara para os devidos

fins que foi extraviado o co-

nhecimento de caixa do depó-

sito das apólices números: —

001588, 002816, 010927, 012418

e 012419, caucionadas na Te-

souraria da Delegacia Fiscal,

neste Estado. Em vista do ex-

posto declara inválidos, para

todos os efeitos os referidos

documentos.

(a) Raul Lopes.

(Ext.—24, 25 e 26/9)

BANCO DO BRASIL S/A.

Carteira de Exportação e

Importação

Uvas frescas — Importa-

ção da Espanha

A Carteira de Exporta-

ção e Importação do Ban-

co do Brasil S. A. torna

público que, até 30/9/52,

acolherá pedidos de licen-

ça para importação de

uvas frescas da Espanha,

formulados por importa-

dores tradicionais, para

solução dentro das cotas

de que dispuserem os so-

licitantes.

Belém (Pa), 24 de se-

tembro de 1952. — Pelo

BANCO DO BRASIL S.

A. — Belém (Pa) — (aa)

Sebastião Albuquerque

Vasconcelos, Gerente —

Fulton R. A. de Paula,

Chefe de serviço.

(Ext. — Dia 24/9)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 3.694

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Lobato da Costa e Dona Laudelina da Costa Ferrão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muana, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 568, filho de Gratuliano José Lobato e de Dona Inácia da Costa Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro n. 568, filha de Joaquim da Costa Ferrão e de Dona Laudelina da Costa Ferrão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de Setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso—Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3740—17 e 24/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Braga de Araújo e a senhorinha Glair Martins Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estovador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 106, filho de Pedro Resende de Araújo e de Dona Maria Braga de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti n. 106, filha de Sebastião Pereira e de D. Leopoldina Martins Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de Setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso—Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3741—17 e 24/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Abílio Maranhão da Costa Aranha e a senhorinha Oda Duarte Sidrim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado e residente no D. Federal, filho de José de Albuquerque Aranha e de Dona Corina Maranhão da Costa Aranha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazaré n. 386, filha do Dr. Cláudio Lima Sidrim e de Dona Rosita Montenegro Duarte Sidrim.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3731—14 e 21/9—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Juliano Pinto e a senhorinha Eunice Tavares de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 258, filho de Alfredo Juliano Pinto e de D. Ana Sousa Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 1.083, filha de Ludgero Braulino de Sousa e de Dona Tharsicia Tavares de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T—3732—14 e 21/9—Cr\$ 40,00)

COMARCA DE ÓBIDOS

Citação de ausente

O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta dias, para comparecer a este Juízo, a Raimundo Nonato Paulem, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para defesa de seus direitos na ação ordinária de comissão que lhe move a Prefeitura Municipal de Óbidos, de conformidade com a petição que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Óbidos. Diz a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo seu advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob n. 183, seção deste Estado, com escritório à rua General Deodoro, desta ci-

dade, que, conforme se vê pela certidão anexa (doc. n. 1), concedeu por aforamento ao cidadão Raimundo Nonato Paulem, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e desconhecido, um terreno do seu patrimônio situado à margem da estrada Rio Branco, lote n. 9, medindo cinquenta metros de frente por cem metros de fundos, limitando-se por todos os lados com terras devolutas, enfitêuse essa que data do ano de 1932. Acontece, porém, que desde o ano de 1935 o titular dessa enfitêuse deixou de pagar os foros previstos pela cláusula 1.ª do termo de aforamento, conforme prova a certidão extraída do livro de lançamento respectivo da Prefeitura (doc. n. 2), incidindo, desse modo, na pena preconizada pela cláusula 4.ª do citado termo, isto é, o comissário permitido pelo artigo 692 n. II do Código Civil. Assim tendo em vista essa disposição da lei substantiva, respeitosamente vem requerer a V. Excia. se digne mandar publicar edital de citação do cidadão Raimundo Nonato Paulem, titular desse direito, cujo domicílio atual é incerto e desconhecido, para vir responder aos termos da presente ação ordinária de comissão para que, declarada extinta a enfitêuse, consolidando-se o domínio direto com o domínio útil, passe o terreno aforado à suplicante, em plena propriedade. São os termos em que com os documentos anexos e cópias para os autos suplementares, dando a causa para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00, e protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, inclusive depoimento pessoal. D. e A. P. Deferimento. Óbidos, 29 de maio de 1952. (a) P. P. Emanuel Simões Rodrigues: Despacho: D. e A. Cite-se na forma requerida com o prazo de 60 dias. 28/5/52. Júlio Gouvêa. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcrito assim que decorrerem os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Óbidos, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Enéas de Mendonça Cavalcanti, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade. — Está conforme o original e dou fé. Óbidos, 3 de setembro de 1952.

Enéas de Mendonça Cavalcanti, Escrivão.

(Ext.—24 e 25/9)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias.

O Dr. Anibal Figueiredo, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Co-

marca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Leocadia Dias Perdigão, o terreno sito nesta cidade, à Estrada de F. de Bragança, entre Humaitá e Vileta, medindo 1300,5 de frente por 850,00 de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos correspondentes aos anos de 1869-50, num total de Cr\$ 4.024,20, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfitêuse (art. 692 n. II, do Cód. Civ.), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 5 de junho de 1952. (a) Amílcar Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 6 de junho de 1952. (a) Anibal Figueiredo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado a executada que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Leocadia Dias Perdigão e respectivo conjugue se casada for ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de agosto de 1952. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) Anibal Figueiredo.

(T-3660—4, 24/9 e 4/10—Cr\$ 160,00)

COMARCA DE ÓBIDOS

Citação de ausentes

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, juiz de direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este meio, cita, com o prazo de sessenta dias, para comparecerem a este Juízo de que se considerarem herdeiros de MARIA INOCENCIA DA SILVA, brasileira, falecida, estando esses herdeiros em lugar incerto e não sabido, para defesa de

bal Figueiredo. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1952

NUM. 1.347

GABINETE DO PRESIDENTE
O Desembargador Raul Braga, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu a seguinte circular:

"Circular n. 15/52 de 23 de agosto de 1952. Comunico a V. Excia. que este Tribunal, em sessão do dia 16 do corrente mês, por acórdão prolatado no processo n. 3.044/52, determinou o cancelamento da inscrição de Raimundo Pereira do Amaral, pertencente à 11.ª Zona, Itaretama, desta Circunscrição, inscrito sob n. 3.960, brasileiro, casado, comerciante, filho de João Pereira do Amaral e Antônia Petronilla do Amaral, condenado por sentença do Juízo Eleitoral daquela mesma Zona, à pena de 22 (vinte e dois) meses de detenção, como infrator do art. 121, §§ 3.º e 4.º in-fine e mais nos arts. 129, § 6.º, cinco vezes, combinado com o art. 151, § 1.º e art. 69 n. I, tudo do Cód. do Proc. Penal. Atenciosas saudações. (a) Gentil Mesi Norberto, diretor substituto da Secretaria do T. R. E. do Rio Grande do Norte".

O Sr. Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte telegrama:

"N. 7-18-52 Agradecendo a remessa do n. 48 do Boletim Eleitoral, apresento a essa Diretoria os melhores votos congratulatórios pelo quarto aniversário do lançamento dessa útil publicação. Saudações. (a) Uriel Sales Araújo, Juiz Eleitoral de Macapá".

Ata da 157.ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, reuniu extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Vice-presidente Sr. Desembargador Henrique Jorge Hurley, dado o impedimento do Sr. Desembargador Raul da Costa Braga, presentes os juizes Silvio Péllico de Araújo Rego, Anibal Fonseca Figueiredo, Salústio de Oliveira Melo, Hamilton Ferreira de Sousa e Antônio Gonçalves Bastos, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Comissão Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos de classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro de sua Secretaria, presente, também, o Procurador Regional Dr. Otávio Melo.

Aberta a sessão à hora regimental, usou da palavra o juiz Hamilton Ferreira de Sousa, relator da Comissão Examinadora, que procedeu a leitura do referido relatório, com o respectivo parecer, que conclui pela aprovação dos seguintes candidatos, segundo a ordem de classificação obtida no julgamento das provas:

— 1.º lugar — Daura de Vascon-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

celos Braga Mendes, com a média geral 93,20 (noventa e três e vinte); 2.º lugar — José Maria de Barros Moura, com a média geral 80,66 (oitenta e sessenta e seis); 3.º lugar — Alice Machado de Oliveira, com a média geral 77,46 (setenta e sete e quarenta e seis); 4.º lugar — Moacir Amorim de Melo, com a média geral 72,66 (setenta e dois e sessenta e seis); 5.º lugar — Maria Tereza Martins Torres, com a média geral 71,46 (setenta e um e quarenta e seis); 6.º lugar — Aurea Lobo Rodrigues Cal, com a média geral 71,40 (setenta e um e quarenta); 7.º lugar — Domingas Silos Melo de Castelo Branco, com a média 67,34 (sessenta e sete e trinta e quatro); e Amélia Catarina Lobo Pinheiro, com a média geral 66,74 (sessenta e seis e setenta e quatro).

Em discussão e votação o aludido relatório, aprovaram, unanimemente, as suas conclusões e sugestões.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Vice-presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria, lavrei a presente ata.

(aa) Raul Braga, P. — Jorge Hurley — Silvio Péllico — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos — Otávio Melo, Proc. Reg.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.294

Proc. 1.685-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Maria do Carmo Ribeiro Evangelista e Isidoro Evangelista, inscritos na 1.ª Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.ª Zona do Estado do Maranhão.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 18 de setembro de 1952.
(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvio Péllico — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.295

Proc. 1.692-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido So-

cial Democrático, em Igarapé-miri.

O presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-miri, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Alcides Pinheiro Sampaio, industrial.

1.º Vice-presidente — Raimundo Martins de Lima, prefeito municipal.

2.º Vice-presidente — Acácio Corrêa Leão, presidente da Câmara Municipal.

3.º Vice-presidente — Raimundo Emiliano Pantoja, funcionário público.

4.º Vice-presidente — João Vasconcelos Alves, industrial.

1.º Secretário — Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima, vereador.

2.º Secretário — Anilo Martins Cardoso, industrial.

3.º Secretário — Manoel Afonso Lobato, funcionário público.

4.º Secretário — Maurício Almeida da Trindade, funcionário público.

1.º Tesoureiro — João Corrêa de Miranda.

2.º Tesoureiro — Saturnino Pantoja de Moraes, comerciante.

3.º Tesoureiro — Luiz d'Assunção Corrêa, comerciante.

MEMBROS:

Raimundo Lopes Pinheiro, comerciante; Leonidas Seripoca de Lima, vereador; Francelino Corrêa de Barros, vereador; Julião Simplicio de Oliveira, industrial;

Ranulfo Moisés Pinheiro, construtor; Raimundo Afonso Lobato, funcionário público; Newton Pessoa d'Oliveira, funcionário público; Eralino Pena Martins, comerciante; Teodorico Martins de Lima, comerciante; Ezequiel Antônio de Paula, comerciante;

Leonilo de Oliveira Pinheiro, comerciante; José Maria Wanseler, comerciante; Sebastião da Trindade Lobato, funcionário público;

Miguel Corrêa dos Santos, aposentado; Manoel José Pantoja, aposentado; Terenciano da Costa Corrêa, comerciante; Teodorico Quaresma Afilhado, comerciante; Raimundo Marciano dos Santos, maestro; Manoel Alves Ferreira, funcionário público;

Antônio Pinheiro Lopes, industrial; Simplicio Simpliciano do Sacramento, funcionário público;

Raimundo Cardoso da Costa, comerciante; João da Conceição Fonseca, comerciante; Brício de Miranda Maciel, funcionário público; Manoel Paixão de Oliveira e Silva, comerciante; Miguel Santa Maria, comerciante;

Agripino Loureiro Janau, funcionário público; João Miranda Maciel, comerciante; Arcelino Silva, comerciante; João Cunha, funcionário público; Sulpício de Sousa

Moraes, funcionário público; Samuel de Castro Sacramento, fun-

cionário público; Antônio Primo da Costa, comerciante; Júlio Corrêa Lobato, industrial; Altino Pinheiro Sampaio, industrial; Raimundo Nonato de Castro, industrial; José da Silva Lopes de Araújo, comerciante; Paulo Martins Pinheiro, comerciante; Manoel Borges Gonçalves, comerciante; Alacy Pinheiro Sampaio, industrial; Raimundo M. de Sousa, comerciante; Waldemar Lapa Sampaio, industrial; Raimundo Trindade, comerciante; Isaias Romulo Brabo, comerciante; Plácido Almeida da Trindade, funcionário público; João de Castro Fernandes, comerciante; Raimundo da Costa Gomes, industrial; Raimundo Nonato de Castro, comerciante; Joaquim Manoel da Vera Cruz, funcionário público; Gentil Pena de Moraes, pescador; Pedro Gonçalves Gomes, pescador; Tomé Lopes de Castro, agricultor; Clemente Geminiano de Alfaia Paraense, comerciante; Heleodoro Silvério Monteiro, comerciante; Almerindo Maués dos Santos, funcionário público; João Moreira, comerciante; Aginaldo Ramos Corrêa, operário; João Libório Gonçalves de Castro, funcionário público; João de Moraes Lourinho, oficial de Justiça; Horácio Eutíquio Rodrigues, funcionário público; João Aureliano Quaresma, funcionário público; Manoel Basílio de Sousa, construtor; Jerônimo de Castro Pantoja; Domingos dos Anjos Moraes, comerciante; e Pedro Custódio do Nascimento, oficial de Justiça.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apêndice, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Igarapé-miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, Lei n. 1.164, de 24/7/50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 18 de setembro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvio Péllico — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.296

Proc. 1.693-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Baião.

O Presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional

(Continua na 7.ª página)

cionário público; Antônio Primo da Costa, comerciante; Júlio Corrêa Lobato, industrial; Altino Pinheiro Sampaio, industrial; Raimundo Nonato de Castro, industrial; José da Silva Lopes de Araújo, comerciante; Paulo Martins Pinheiro, comerciante; Manoel Borges Gonçalves, comerciante; Alacy Pinheiro Sampaio, industrial; Raimundo M. de Sousa, comerciante; Waldemar Lapa Sampaio, industrial; Raimundo Trindade, comerciante; Isaias Romulo Brabo, comerciante; Plácido Almeida da Trindade, funcionário público; João de Castro Fernandes, comerciante; Raimundo da Costa Gomes, industrial; Raimundo Nonato de Castro, comerciante; Joaquim Manoel da Vera Cruz, funcionário público; Gentil Pena de Moraes, pescador; Pedro Gonçalves Gomes, pescador; Tomé Lopes de Castro, agricultor; Clemente Geminiano de Alfaia Paraense, comerciante; Heleodoro Silvério Monteiro, comerciante; Almerindo Maués dos Santos, funcionário público; João Moreira, comerciante; Aginaldo Ramos Corrêa, operário; João Libório Gonçalves de Castro, funcionário público; João de Moraes Lourinho, oficial de Justiça; Horácio Eutíquio Rodrigues, funcionário público; João Aureliano Quaresma, funcionário público; Manoel Basílio de Sousa, construtor; Jerônimo de Castro Pantoja; Domingos dos Anjos Moraes, comerciante; e Pedro Custódio do Nascimento, oficial de Justiça.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apêndice, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Igarapé-miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, Lei n. 1.164, de 24/7/50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 18 de setembro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvio Péllico — Salústio Melo — Anibal Figueiredo — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.296

Proc. 1.693-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Baião.

O Presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional

(Continua na 7.ª página)